



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano VI

06 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEMANA CCXXIV

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA ADM/Nº 12/2022

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 511/2021 e Lei Federal 14.113/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, nos termos do art. 1º, caput da Lei Municipal 511/2021, com a seguinte composição:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Zenaide Carneiro Garrido de Sousa

CPF: 760.324.854-04

- Suplente: Maria Aparecida Mangueira mariano

CPF: 586.093.264-20

- Titular: Edivan Galdino Moreira

CPF: 676.826.184-34

- Suplente: Mayane Ramalho Neves Virgolino

CPF: 102.012.074-41

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

- Titular: Auzenir Mourato

CPF: 477.805.254-49

- Suplente: Maria Nicolau dos Santos

CPF: 929.881.304-00

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- Titular: Maria do Socorro Rodrigues

CPF: 768.181.014-53

- Suplente: Claudelúcia Abílio Morato

CPF: 033.493.054-59

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- Titular: Sebastião Batista Palito

CPF: 191.178.334-34

- Suplente: Michel Jackson Ferreira da Silva

CPF: 077.675.804-74

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública:

- Titular: Gilberlania Félix Rodrigues

CPF: 056.249.944-00

- Suplente: Marineide Bezerra de Lima

CPF: 034.887.899-03

- Titular: Aline Justino de Sousa Gil

CPF: 036.422.504-16

Suplente: Francisca Juliana Loureno Nogueira

CPF: 108.970.314-74

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- Titular: João Vitor Laranjeira de Lacerda

CPF: 166.77.594-19

- Suplente: Edmara Oliveira da Silva

CPF: 088.910.884-69

- Titular: Tauana Ellen Badú de Sousa

CPF: 128.361.664-52

- Suplente: Francisca Mikelly Virgolino Batista Matias

CPF: 104.843.074-01

Art.2º - Ficam nomeados os representantes a que se refere o §1º do art. 1º da Lei Municipal 511/2021:

a) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

- Titular: Adriana Félix Rodrigues

CPF: 055.813.904-36

- Suplente: Aldivânia Nunes de Freitas

CPF: 910.206.034-53

b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- Titular: Débora Cassia Rodrigues de Moura

CPF: 972.166.232-15

- Suplente: Maria Larisia Salviano de Lima

CPF: 119.545.304-39

c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

- Titular: Luana Jacobino Siqueira da Silva

CPF: 082.182.804-59

- Suplente: Maria do Socorro Damásio Diniz

CPF: 033.528.604-67

- Titular: Andre Alves de Morais

CPF: 033.488.884-09

- Suplente: Maria Aparecida Tolentino

CPF: 001.312.784-52

d) 1 (um) representante das escolas do campo:

- Titular: Eva Pereira Mangueira

CPF: 424.984.224-04

- Suplente: Marcos Antonio Ferreira da Silva

CPF: 873.242.884-72.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros designados é de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 1º, §9º da Lei Municipal 511/2021, portanto com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Os conselheiros designados ficam cientes de suas atribuições e obrigações, devendo, de imediato, informar à presidência do Conselho caso passe a estar impedido por algum dos motivos descritos na Lei 511/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.